

ANEXO III – INSTRUMENTAIS**MODELO DE RECIBO DE DOCUMENTOS****PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO CENTS**

A **Supervisão de Assistência Social** _____ SAS/___ da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo – SMADS SP declara para os devidos fins com base no disposto no artigo 4º da Portaria nº 34/SGM/2017 que a(o): _____ inscrito no CNPJ sob nº: _____ - __ entregou a documentação impressa () digitalizada () listada abaixo para o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS):

Requerimento de Inscrição		ECF – Imposto de Renda	
Estatuto Social		Declarações, Procurações e Contratos*	
Atas			
Certificados e Títulos Públicos*			
Balanco Patrimonial			
Certidão CNPJ			

Marcar um único “X” em cada coluna com caneta esferográfica de cor azul ou preta. *Assinalar se for o caso.

A partir do recebimento deste protocolo, a entidade se compromete a entregar os documentos que não foram apontados acima no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pelas portarias 10/SMG/2018 e 45/SEGES/2022, exceto, nos casos de decurso de chamamento público ou de termo de aditamento na SMADS, ficando assim condicionada à entrega dos documentos na ocasião da assinatura definitiva do termo conforme o disposto no artigo 17 da Portaria nº 34/SMG/2017, sob a penalidade de anulação do requerimento e inviabilização da consolidação da parceria.

O presente é verdadeiro e dou fé,

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo, RF e assinatura do responsável pelo recebimento

MODELO DE ENCAMINHAMENTO AO SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPONDO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO/RECADASTRO

(Documento “Nato Digital” interno do SEI tipo “Informação”)*

(Utilizar os comandos do teclado (Ctrl+C) para copiar e (Ctrl+V) para colar o texto abaixo na janela do editor de texto do SEI)

SAS / XXXXXXXXXX

Senhor(a) Supervisor(a)

Trata o presente de requerimento da(o): **NOME DA ENTIDADE REQUERENTE**, inscrita/o no CNPJ sob nº: **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, para inscrição ou recadastro no Sistema do

Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Informamos que a documentação comprobatória apresentada pela entidade foi incluída neste processo eletrônico e está em conformidade com os dados cadastrados no sistema do CENTS, atendendo assim aos critérios estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011, ao disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pelas portarias 10/SMG/2018 e 45/SEGES/2022, e a Instrução Normativa 01/SMADS/2023.

Diante do exposto acima submetemos para deliberação e propomos deferimento na forma do artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017.

São Paulo, DIA de MES de ANO.

(*Assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I do Decreto nº 55.838/2015)

MODELO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NO CENTS DO SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Documento “Nato Digital” interno do SEI do tipo “Despacho”)*

(Utilizar os comandos do teclado (Ctrl+C) para copiar e (Ctrl+V) para colar o texto abaixo na janela do editor de texto do SEI)

(A data da assinatura deste documento é a data do despacho e deverá ser informada no sistema do CENTS e constar no DOC)

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da/o: **NOME DA ENTIDADE REQUERENTE**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, para cadastro ou recadastro no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo – CENTS, a partir desta data, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

São Paulo, DIA de MES de ANO.

(*Assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I do Decreto nº 55.838/2015)

**MODELOS DE LAUDAS DE DESPACHO DE DEFERIMENTO
(Enviar eletronicamente ao setor da SMADS responsável pelo Expediente)**

1 - CADASTRO

XXXX.XXXX.XXXXXXX-X - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social _____ - SAS/__, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023 defere o cadastro da(o): _____, inscrita no CNPJ nº: _____ no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do dia __/__/__.

2 - RECADASTRO

XXXX.XXXX.XXXXXXX-X - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social _____ - SAS/__, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023, defere o pedido de recadastramento da/o: _____, inscrita no CNPJ nº: _____ no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia __/__/__.

MODELO DE OFÍCIO INFORMANDO DEFERIMENTO

**(Enviar para a entidade somente após a publicação do despacho no DOC-SP)
(Poderá ser nato digital e assinado eletronicamente no SEI, ou, elaborado por meio impresso desde que seja digitalizado posteriormente)**



São Paulo, XX de xxxxx de 20XX.

Ofício/E-mail nº XXX/SMADS/SAS __/20XX.

Senhor(a) Presidente(a)

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011 e no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023, comunicamos o deferimento do cadastro () recadastro () no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS). O despacho está disponível para consulta no site do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na edição do dia __/__/20__, às páginas ____.

Informamos ainda que a emissão do “Certificado de Regularidade Cadastral do CENTS” está liberada na página oficial da internet da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), sessão CENTS, opção – “Acesso ao Sistema”. Solicitamos o envio a esta SAS ____ de 01 (uma) via digitalizada do Certificado de Regularidade Cadastral do CENTS para ser inclusa no processo eletrônico.

Por oportuno, esclarecemos que para manter o cadastro ativo no CENTS é necessário seguir os procedimentos de recadastro estabelecidos no site da SEGES a cada 05 (cinco) anos, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do Certificado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

(*Nome completo, assinatura manual e carimbo caso seja impresso ou assinatura eletrônica SEI do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 55.838/2015)

Senhor(a) Presidente(a) (Nome Completo)

(Nome da Organização)

Endereço:

CEP: ___/___/___ - São Paulo – SP

MODELO DE ENCAMINHAMENTO AO SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPONDO INDEFERIMENTO

(Documento “Nato Digital” interno do SEI tipo “Informação”)*

(Utilizar os comandos do teclado (Ctrl+C) para copiar e (Ctrl+V) para colar o texto abaixo na janela do editor de texto do SEI)

SAS / XXXXXXXXXXXXX

Senhor(a) Supervisor(a)

Conforme requerimento nº XXXX a/o _____, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, solicita cadastro () recadastro () no sistema do Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

Informamos que durante o procedimento de verificação dos documentos da entidade suprarreferida nos termos da Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, alterada pela Portaria SMG nº 10, de 30 de janeiro de 2018 e e pela Portaria SEGES nº 45, de 06 de julho de 2022 foi constatado:

- a) _____
- b) _____

Diante do exposto e considerando que a entidade não apresentou os documentos listados acima no decurso do prazo previsto no artigo 7º, da Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, alterada pela Portaria SMG nº 10, de 30 de janeiro de 2018 e e pela Portaria SEGES nº 45, de 06 de julho de 2022, sugerimos o indeferimento.

São Paulo, DIA de MES de ANO.

(*Assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 55.838/2015)

MODELO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU RECADASTRAMENTO

(Documento “Nato Digital” interno do SEI tipo “Despacho”)*

(Utilizar os comandos do teclado (Ctrl+C) para copiar e (Ctrl+V) para colar o texto abaixo na janela do editor de texto do SEI)

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023 que delega às SAS a competência de autorizar o cadastro ou recadastro no CENTS, indefiro o requerimento nº (XXXXXX) da(o):
_____ - inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

Esclarecemos que o representante da entidade requerente poderá interpor recurso ao Secretário da SMADS junto à Coordenação de Gestão de Parcerias – CGPAR da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da edição em que for publicado o referido despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos termos do artigo 56, do Decreto Municipal nº 51.714/2010.

São Paulo, DIA de MES de ANO.

(*Assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 55.838/2015)

MODELO DE LAUDA DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO
(Enviar eletronicamente ao setor da SMADS responsável pelo Expediente)

1 - INSCRIÇÃO

XXXX.XXXX.XXXXXXX-X - DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO NO CENTS
A Supervisão de Assistência Social _____ - SAS ___ considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 14.469/2007, Decreto nº 52.830/2011, Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/2018 e pela portaria 45/SEGES/2022 e no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023, indefiro o cadastro do/a _____ inscrita no CNPJ sob nº: _____ no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS). O representante da entidade poderá interpor recurso junto à Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste despacho.

2 - RECADASTRO

XXXX.XXXX.XXXXXXX-X - DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE RECADASTRO NO CENTS
A Supervisão de Assistência Social _____ SAS ___ considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007, Decreto Municipal nº 52.830/2011, Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/2018 e pela portaria 45/SEGES/2022 e no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023 indefiro o recadastro do/a _____ inscrita no CNPJ sob nº: _____ no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS). O representante da entidade poderá interpor recurso ao Secretário da SMADS junto à Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste despacho.

MODELO DE OFÍCIO DE INFORMAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO/RECADASTRO

**(Enviar para a entidade somente após a publicação do despacho no DOC-SP)
(Poderá ser nato digital e assinado eletronicamente no SEI, ou, elaborado por meio impresso desde que seja digitalizado posteriormente)**



São Paulo, XX de xxxxx de 20XX.

Ofício nº XXX / E-mail nº XXX/SMADS/20XX.

Senhor(a) Presidente(a)

Informamos o indeferimento do requerimento de () inscrição () recadastro no Sistema do Cadastro Municipal de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS conforme o despacho publicado na edição eletrônica do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC-SP) do dia ___/___/20___, às páginas ___.

Caso a entidade deseje se manifestar, fica assegurada a possibilidade de defesa sendo necessária a interposição de recurso, o qual deverá ser protocolado nesta Supervisão de Assistência Social (SAS) para ser dirigido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Coordenadoria de Gestão de Parcerias (CGPAR), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do despacho no DOC-SP informada acima, nos termos do artigo 56 do Decreto Municipal nº 51.714/2010.

Atenciosamente.

(*Nome completo, assinatura manual e carimbo caso seja impresso ou assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 55.838/2015)

Senhor(a) nome do(a) Presidente(a)

Presidente do(a) (nome da organização)

Endereço da organização

CEP: ___/___/___ - São Paulo – SP

MODELO DE OFÍCIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REINSCRIÇÃO

(Enviar à entidade em até 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento do certificado)



São Paulo, XX de XXXXX de 20XX.

Ofício nº XXX/SMADS/GAB/20XX ou E-mail nº XXX

Prezado(a) Senhor(a) Presidente(a)

Informamos a V.S.^a que a inscrição no Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS) é um dos requisitos legais para a celebração e a manutenção de parcerias com a municipalidade, conforme o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.469/2007 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Lembramos a V.S.^a que o Certificado CENTS é válido durante o período de 05 (cinco) anos, sendo indispensável a sua renovação na ocasião do vencimento deste período. Portanto, para iniciar os procedimentos de recadastro é necessário entrar em contato com a Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor (COPATS), no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do certificado.

Nota explicativa: A sigla SMG refere-se à Secretaria Municipal de Gestão, atual SEGES.

Permanecemos à disposição de V.S.^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(*Nome completo, assinatura manual e carimbo caso seja impresso ou assinatura eletrônica SEI! do Supervisor de Assistência Social conforme artigo 49 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 55.838/2015)

Senhor Nome do(a) Presidente(a)

Presidente do(a) (nome da Organização)

Endereço da organização

CEP: ___/___/___ - São Paulo – SP